



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 1.541 de 18 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Santo Antônio da Platina a revisão geral de que trata o Art. 29 da Lei Municipal nº 1.424, de 12 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretiva:

Art. 1º - Ficam revisadas em 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento), correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada no exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2016, as Tabelas de Valores dos servidores deste Legislativo Municipal, como segue:

I - Anexo IV, V e VIII da Lei nº 1.424/2015 alterada pela Lei nº 1.484/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de fevereiro de 2016. -


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal